



Ofício nº 1514/2015-GAPRE

Maringá, 13 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 37/2015, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal promoveu, no ano de 2014, ações para incentivar os munícipes a efetuarem doações de valores ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA), anexamos parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARINGÁ

DESPACHO

PROCESSO Nº 28480/2015

DATA: 24/04/2015

TIPO 1 – GERAL

Cabe informar que em 2014 o CMDCA em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e Sincontabil promoveu o lançamento conjunto das campanhas de Arrecadação de Recursos para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Pró Idoso, no dia 07 de novembro de 2014 na sede da OAB Maringá.

O evento contou com a participação de conselheiros de direitos, representantes de entidades, contabilistas, advogados, lideranças políticas e demais convidados que foram orientados e incentivados a serem multiplicadores das informações.

Foi produzido um release (anexo) que foi enviado a todos os meios de comunicação e publicado na página do município e divulgado também nas redes sociais.

ELOACY MARIA PRADO TAVARES
Assessora Técnica do CMDCA/CMDI



RELEASE DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVOS FISCAIS FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E FUNDO PRÓ IDOSO 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lançam a Campanha de Incentivos Fiscais, para arrecadação de recursos para os seus respectivos fundos, na promoção da garantia de direitos.

Os recursos destinados ao FIA são aplicados em projetos de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco, ou vulnerabilidade social; na proteção contra violência (maus-tratos, abuso, exploração sexual e/ou moral); em projetos de combate ao trabalho infantil; na profissionalização de adolescentes, além de projetos que visam a orientação, apoio sócio-familiar e medidas sócio-educativas.

Já o objetivo do Fundo Pró Idoso, além de fortalecer a rede de atendimento, destina-se também em apoiar o Conselho Municipal em seu trabalho de divulgação e incentivo das garantias de direitos do idoso, além da gestão e aprimoramento das políticas públicas no campo do envelhecimento.

Os recursos captados pelo FIA e pelo Fundo Pró-Idoso são recursos públicos e como tal, estão sujeitos às mesmas normas e princípios determinados pelo Tribunal de Contas da União do Estado do Paraná, bem como, às Lei Municipais específicas de utilização de recursos públicos.

Vale destacar que a seleção dos projetos a serem contemplados com recursos dos Fundos está sob a responsabilidade dos Conselhos Municipais, que se dedicam em prestar o devido cuidado nesta seleção, para que a mesma seja a mais criteriosa e transparente possível, buscando sempre o seu objetivo maior que é a garantia de direitos àqueles que dele precisam.

O resultado desta parceria entre poder público, entidades e sociedade civil possibilita melhor prestação de serviços e eficiência no atendimento ao cidadão, de maneira especial, no atendimento a criança, ao adolescente e idoso, alvos das políticas em questão.

Direcionar o Imposto de Renda para o Fundo Pró-Idoso é uma forma de contribuir, possibilitando atrair recursos financeiros que, de outra forma, não seriam investidos no município